

ADITAMENTO DO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL “23º GRANDE CONCURSO DE SELEÇÕES DO READER’S DIGEST”

A Promotora incluiu o item 5.12, tornando-se necessário ajustar o Regulamento desta Promoção que passa a constar com a redação que segue abaixo:

REGULAMENTO

PROMOÇÃO COMERCIAL 23º GRANDE CONCURSO DE SELEÇÕES DO READER’S DIGEST

Dados da Promotora:

Reader’s Digest Brasil Ltda.
“*Seleções do Reader’s Digest*”
Rua do Carmo, 43 – 10º. andar – Centro
20011-020 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ/MF nº : 00.756.381/0001-33

Reader’s Digest Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.756.381/0001-33 é subscritora de Títulos de Capitalização da **Modalidade Incentivo** emitidos pela Sul América Capitalização S.A. – SULACAP (“SulAmérica”), inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio dos Processos SUSEP descritos abaixo, e cederá aos que preencherem as condições deste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

1 – DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

1.1 A Promoção Comercial, que será realizada em todo território nacional, terá início em 12 de janeiro de 2015 e término em 12 de fevereiro de 2016 e será composta das etapas independentes consignadas no Quadro abaixo, com respectivos valores da premiação:

<ul style="list-style-type: none">• Festival de Prêmios do 23º Grande Concurso (12/01/2015 a 12/02/2016) –5 prêmios, sendo:<ul style="list-style-type: none">(1) Grande Prêmio - R\$ 300.000,00 + (2) Prêmio de Antecipação por Resposta Rápida - R\$ 50.000,00(3) 1º Prêmio - R\$ 5.000,00(4) 2º Prêmio - R\$ 3.000,00(5) 3º Prêmio - R\$ 2.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Prêmio de Sucesso (12/01/2015 a 31/03/2015) - R\$ 2.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Prêmio Top 2015 (12/01/2015 a 30/04/2015) - R\$ 2.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Prêmio Extraordinário (12/01/2015 a 06/08/2015)- R\$ 70.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Prêmio Bônus VIP (12/01/2015 a 31/05/2015) - R\$ 2.000,00

• Prêmio de Recompensa (12/01/2015 a 30/06/2015) - R\$ 2.000,00
• Prêmio Rodada Campeã (12/01/2015 a 31/07/2015) - R\$ 2.000,00
• Prêmio de Reconhecimento (12/01/2015 a 31/08/2015) - R\$ 2.000,00
• Prêmio da Primavera (12/01/2015 a 30/09/2015) - R\$ 2.000,00
• Prêmio A Escolha É Sua (12/01/2015 a 30/10/2015) - R\$ 2.000,00
• Prêmio Plus (12/01/2015 a 30/11/2015) - R\$ 2.000,00
• Prêmio Ano Novo – (12/01/2015 a 31/12/2015) – R\$ 2.000,00
• Prêmio Especial (12/01/2015 a 31/01/2016) - R\$ 2.000,00
• Prêmio Bônus (12/01/2015 a 12/02/2016) - R\$ 7.000,00
• Prêmio Super Bônus (12/01/2015 a 12/02/2016) - R\$ 6.000,00
• Prêmio Extra (12/01/2015 a 12/02/2016) - R\$ 90.000,00
• Prêmio de Agradecimento (12/01/2015 a 12/02/2016) - R\$ 60.000,00
• Prêmio Sua Resposta Vale Ouro (12/01/2015 a 29/02/2016) - R\$ 2.000,00
• Prêmio Especial de Aniversário (12/01/2015 a 12/02/2016) - R\$ 1.000,00
• Prêmio Ganhe Mais (12/01/2015 a 12/02/2016) - 02 (dois) Prêmios, no valor unitário de R\$ 2.000,00 e valor total = R\$ 4.000,00
• Prêmio de Prestígio (12/01/2015 a 12/02/2016) = R\$ 5.000,00
• Prêmio Revelação (12/01/2015 a 12/02/2016) – R\$ 10.000,00

1.2 Os valores das premiações são brutos e sobre eles incidirão Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

2 DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 A Promoção Comercial, **23º GRANDE CONCURSO DE SELEÇÕES DO READER'S DIGEST**, é composta de 22 (vinte e duas) etapas independentes, sendo 22 (vinte e duas) vinculadas à compra de produto(s) e 15 (quinze) não vinculadas à compra de produto(s).

2.2 COM VÍNCULO DE COMPRA:

2.2.1 As 22 (vinte e duas) etapas independentes da Promoção Comercial vinculadas à compra de produto(s) são: **(a)** Prêmio de Prestígio; **(b)** Prêmio Especial de Aniversário; **(c)** Prêmio Ganhe Mais; **(d)** Prêmio Bônus; **(e)** Prêmio Extraordinário; **(f)** Prêmio Extra; **(g)** Prêmio de Agradecimento; **(h)** Prêmio de Sucesso; **(i)** Prêmio Top 2015 ; **(j)** Prêmio Bônus V.I.P.; **(l)** Prêmio de Recompensa; **(m)** Prêmio Rodada Campeã; **(n)** Prêmio de Reconhecimento; **(o)** Prêmio da Primavera; **(p)** Prêmio A Escolha é Sua; **(q)** Prêmio Plus; **(r)** Prêmio Especial; **(s)** Prêmio de Ano Novo; **(t)** Prêmio Sua Resposta Vale Ouro; **(u)** Prêmio Super Bônus; e **(v)**

23º Grande Prêmio (Festival de Prêmios, que inclui o Grande Prêmio de R\$ 300.000,00 + Prêmio de Antecipação por Resposta Rápida de R\$ 50.000,00 e outros 3 prêmios); e (w) Prêmio Revelação.

2.2.2 Poderão participar da(s) etapa(s) desta Promoção, pessoas jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuam CNPJ ou CPF válidos, que receberem ofertas de produtos encaminhadas por meio de ligação telefônica, correspondência eletrônica ou impressa, realizarem a compra dos produtos oferecidos e atenderem as condições estabelecidas neste Regulamento.

2.2.2 (a) Poderão ser enviadas correspondências promocionando: revistas, livros, enciclopédias, dicionários, coleções de música, DVDs, catálogos de produtos para a saúde, casa, seguros, assistências, produtos digitais, dentre outros.

2.2.3 Para participar da(s) etapa(s) da Promoção Comercial e concorrer ao(s) prêmio(s) descrito(s) no quadro constante no item 1.1, o interessado deverá, após a aceitação da oferta do produto, realizar a compra mediante devolução da Ordem de Compra e do documento oficial de participação, com todos os campos que, porventura, encontrem-se incompletos, devidamente preenchidos e seguindo todas as instruções indicadas.

2.2.3 (a) Nos casos de ligações telefônicas, o interessado deverá seguir as instruções da atendente da empresa promotora, realizando a compra durante a ligação ou através do posterior recebimento de material promocional impresso ou eletrônico.

2.2.3 (b) Nos casos de correspondências impressas, o interessado deverá seguir as instruções, preencher os campos obrigatórios na Ordem de Compra e no documento oficial de participação e devolvê-los por meio do envelope de resposta porte pago ou responder através do *website* divulgado na mala direta ou por SMS.

2.2.3 (c) Nos casos de correspondências eletrônicas, o interessado deverá preencher os campos obrigatórios na Ordem de Compra Eletrônica e no documento oficial de participação com nome, e-mail e CPF válidos, e devolvê-los clicando no botão “enviar”.

2.2.3 (d) Os Clientes e Assinantes Preferenciais não precisarão devolver o documento de participação com a Ordem de Compra para participar de determinadas etapas.

2.2.4 A cada correspondência impressa ou eletrônica recebida pela Promotora, o Participante receberá uma ou mais combinação(ões) para sorteio(s), de acordo com a etapa da Promoção a que está participando, para concorrer ao(s) sorteio(s) correspondente(s) a etapa em que ele se inscreveu.

2.2.5 O Participante deverá consultar a(s) combinação(ões) para sorteio(s), com a(s) qual(is) está concorrendo no site www.selecoes.com.br ou por meio da Central de Atendimento ao Cliente de Seleções do Reader's Digest, telefone 4004 – 2124 (capitais e região metropolitana) ou (XX21) 4004-2124 (demais regiões), devendo informar o código de identificação constante na(s) correspondência(s) enviada(s) pela Promotora.

2.2.6 Na hipótese do envio de correspondência impressa à Promotora, a(s) combinação(ões) para sorteio(s) será(ão) associada(s), de forma aleatória, ao cadastramento do código do Participante constante na(s) correspondência(s) enviada(s) pela Promotora e/ou ao seu CPF .

2.2.7 Na hipótese do envio de correspondência eletrônica à Promotora, a(s) combinação(ões) para sorteio(s) será(ão) associada(s), de forma aleatória, ao número do CPF do Participante, informado no seu cadastrado e/ou ao seu e-mail eletrônico enviado(s) à Promotora.

2.2.8 As Sociedades envolvidas na Promoção não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, das agências dos correios e telégrafos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, informação de dados pessoais com erro ou inválidos, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição na Promoção.

2.2.9 Não poderão participar desta Promoção os empregados, membros do corpo diretivo ou sócios da Promotora, da SulAmérica, bem como de todas as agências de Promoção, envolvidas, direta ou indiretamente, nos processos de planejamento, elaboração e divulgação desta Promoção, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão da relação dos nomes para verificação da restrição.

2.2.9 (a) Caso o contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, ele será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.

2.3 SEM VÍNCULO DE COMPRA:

2.3.1. As 15 (quinze) etapas independentes da Promoção Comercial não vinculadas à compra de produto(s) são: **(a)** Prêmio de Sucesso; **(b)** Prêmio Top 2015 ; **(c)** Prêmio Bônus V.I.P.; **(d)** Prêmio de Recompensa; **(e)** Prêmio Rodada Campeã; **(f)** Prêmio de Reconhecimento; **(g)** Prêmio da Primavera; **(h)** Prêmio A Escolha é Sua; **(i)** Prêmio Plus; **(j)** Prêmio Especial; **(k)** Prêmio de Ano Novo; **(l)** Prêmio Sua Resposta Vale Ouro; **(m)** Prêmio Super Bônus; e **(n)** 23 ° Grande Prêmio (Festival de Prêmios, que inclui o Grande Prêmio de R\$ 300.000,00 + Prêmio de Antecipação por Resposta Rápida de R\$ 50.000,00 e outros 3 prêmios); e **(o)** Prêmio Revelação.

2.3.2 Poderão participar da(s) etapa(s) desta Promoção, pessoas jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que receberem ofertas de produtos encaminhadas por meio de ligação telefônica, correspondência eletrônica ou impressa e responderem de acordo com as instruções por meio de contato telefônico ou devolvendo o documento oficial de participação com a Ordem de Compra sem o preenchimento de seus campos; e atenderem as condições estabelecidas neste Regulamento.

2.3.2 (a) Nos casos de ligações telefônicas, o interessado deverá seguir as instruções da atendente da empresa promotora durante a ligação ou através do posterior recebimento de material promocional impresso ou eletrônico.

2.3.2 (b) Nos casos de correspondências impressas, os interessados não deverão preencher os campos constantes na Ordem de Compra e no documento oficial de participação, entrando em contato por telefone, devolvendo por meio do envelope de resposta “não” ou respondendo através do *website* divulgado na mala direta ou por SMS, de acordo com as instruções da correspondência.

2.3.2 (c) Nos casos de correspondências eletrônicas, os interessados não deverão preencher os campos constantes na Ordem de Compra Eletrônica, devendo, porém, preencher seus dados cadastrais corretamente, com nome, e-mail e CPF válidos no documento oficial de participação, devolvendo-os clicando no botão “enviar”.

2.3.2 (d) Os Clientes e Assinantes Preferenciais não precisarão devolver o documento de participação com a Ordem de Compra para participar de determinadas etapas.

2.3.3 A cada correspondência impressa ou eletrônica recebida pela Promotora, o Participante receberá uma ou mais combinação(ões) para sorteio(s), de acordo com a etapa da Promoção que está participando, para concorrer ao(s) sorteio(s) correspondente(s) a etapa em que ele se inscreveu.

2.3.4 O Participante deverá consultar a(s) combinação(ões) para sorteio(s), com a(s) qual(is) está concorrendo no site www.selecoes.com.br ou por meio da Central de Atendimento ao Cliente de Seleções do Reader’s Digest, telefone 4004 – 2124 (capitais e região metropolitana) ou (XX21) 4004 – 2124 (demais regiões), devendo informar o código de identificação constante na(s) correspondência(s) enviada(s) pela Promotora.

2.3.5 Na hipótese do envio de correspondência impressa à Promotora, a(s) combinação(ões) para sorteio(s) será(ão) associada(s), de forma aleatória, ao cadastramento do código do Participante constante na(s) correspondência(s) enviada(s) pela Promotora e/ou ao seu CPF.

2.3.6 Na hipótese do envio de correspondência eletrônica à Promotora, a(s) combinação(ões) para sorteio(s) será(ão) associada(s), de forma aleatória, ao número do CPF do Participante, informado no seu cadastro e/ou ao seu e-mail eletrônico enviado(s) à Promotora.

2.3.7 As Sociedades envolvidas na Promoção não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, das agências dos correios e telégrafos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, informação de dados pessoais com erro, ou que impossibilitem a identificação do participante, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição na Promoção.

2.3.8 Não poderão participar desta Promoção os empregados, membros do corpo diretivo ou sócios da Promotora, da SulAmérica, bem como de todas as agências de Promoção, envolvidas, direta ou indiretamente, nos processos de planejamento, elaboração e divulgação desta Promoção, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão da relação dos nomes para verificação da restrição.

2.3.8 (a) Caso o contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, ele será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.

2.4 DO PRÊMIO DE ANTECIPAÇÃO:

2.4.1 O contemplado do GRANDE PRÊMIO no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que tiver respondido à Promotora em até 7 dias a contar do recebimento da oferta de produto, de forma impressa ou eletrônica, na forma dos itens 2.2.3“a”, “b” e “c” receberá combinações para concorrer ao sorteio correspondente ao Prêmio de Antecipação, no valor bruto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE CADA ETAPA, DOS PRÊMIOS E DOS SORTEIOS.

3.1 Prêmio de Sucesso (Abril) – Processo SUSEP: 15414.901817/2014 – 16

3.1.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.3 deste Regulamento.

3.1.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 31/03/2015.

3.1.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por telefone ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015, da 00h00min até 31/03/2015 às 23h59min(horários de Brasília).

3.1.3 Valor Bruto da Premiação: R\$2.000,00 (dois mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.1.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.1.4 Tamanho da Série de Títulos: 500.000.

3.1.5 Data da Extração da Loteria Federal: 08 de abril de 2015.

3.1.6 Para efeito de Apuração, serão considerados os cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, observada a ordem da premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
b) será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;

d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;

e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;

f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;

g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;

h) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo de dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo
5

Número apurado através da unidade simples: 12495
→ combinação apurada: **512.495**

3.1.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.2 Prêmio Top 2015 (Maio) – Processo SUSEP: 15414.901817/2014-16

3.2.1 **Condições de Participação:** AS Pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.3 deste Regulamento.

3.2.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 30/04/2015.

3.2.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por telefone ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 30/04/2015 às 23h59min(horários de Brasília).

3.2.3 Valor Bruto da Premiação: R\$2.000,00 (dois mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.2.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.2.4 Tamanho da Série de Títulos: 500.000.

3.2.5 Data da Extração da Loteria Federal: 06 de maio de 2015.

3.2.6 Para efeito de Apuração, serão considerados os cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, observada a ordem da premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;

b) será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;

d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;

e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;

f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;

g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;

h) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo de dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 5

Número apurado através da unidade simples: 12495

→ combinação apurada: **512.495**

3.2.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.3 Prêmio Bônus V.I.P. (junho) - Processo SUSEP: 15414.901817/2014- 16

3.3.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.3 deste Regulamento.

3.3.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 31/05/2015.

3.3.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por telefone ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 31/05/2015 às 23h59min(horários de Brasília).

3.3.3 Valor Bruto da Premiação: R\$2.000,00 (dois mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.3.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.3.4 Tamanho da Série de Títulos: 500.000.

3.3.5 Data da Extração da Loteria Federal: 10 de junho de 2015.

3.3.6 Para efeito de Apuração, serão considerados os cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, observada a ordem da premiação: A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;

d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;

e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;

f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;

g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;

h) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo de dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 5

Número apurado através da unidade simples: 12495

→ combinação apurada: **512.495**

3.3.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante.

A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.

3.4 Prêmio Recompensa (julho) - Processo SUSEP: 15414.901817/2014-16

3.4.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.3 deste Regulamento.

3.4.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 30/06/2015.

3.4.2 (a) Serão aceitas as inscrições realizadas por telefone ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 30/06/2015 às 23h59min (horários de Brasília).

3.4.3 Valor Bruto da Premiação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.4.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.4.4 Tamanho da Série de Títulos: 500.000.

3.4.5 Data da Extração da Loteria Federal: 08 de julho de 2015.

3.4.6 Para efeito de Apuração, serão considerados os cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, observada a ordem da premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
b) será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;

d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;

e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;

f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;

g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;

h) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo de dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 5

Número apurado através da unidade simples: 12495

→ combinação apurada: **512.495**

3.4.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.5 Prêmio Rodada Campeã (Agosto) - Processo SUSEP: 15414.901817/2014-16

3.5.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.3 deste Regulamento.

3.5.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 31/07/2015.

3.5.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por telefone ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 31/07/2015 às 23h59min (horários de Brasília).

3.5.3 Valor Bruto da Premiação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.5.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.5.4 Tamanho da Série de Títulos: 500.000.

3.5.5 Data da Extração da Loteria Federal: 12 de agosto de 2015.

3.5.6 Para efeito de Apuração, serão considerados os cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, observada a ordem da premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;
- d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;

e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;

f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;

g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;

h) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo de dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 5

Número apurado através da unidade simples: 12495

→ combinação apurada: **512.495**

3.5.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.6 Prêmio de Reconhecimento (Setembro) - Processo SUSEP: 15414.901817/2014-16

3.6.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.3 deste Regulamento.

3.6.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 31/08/2015.

3.6.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por telefone ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 31/08/2015 às 23h59min (horários de Brasília).

3.6.3 Valor Bruto da Premiação: R\$2.000,00 (dois mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.6.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.6.4 Tamanho da Série de Títulos: 500.000.

3.6.5 Data da Extração da Loteria Federal: 09 de setembro de 2015.

3.6.6 Para efeito de Apuração, serão considerados os cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, observada a ordem da premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
b) será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;

d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;

e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;

f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;

g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;

h) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo de dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 5

Número apurado através da unidade simples: 12495

→ combinação apurada: **512.495**

3.6.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte

regra de aproximação:,será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.7 Prêmio Primavera (outubro) - Processo SUSEP: 15414.901817/2014-16

3.7.1 Condições de Participação: Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.3 deste Regulamento.

3.7.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 30/09/2015.

3.7.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por telefone ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 30/09/2015 às 23h59min (horários de Brasília).

3.7.3 Valor Bruto da Premiação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.7.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.7.4 Tamanho da Série de Títulos: 500.000.

3.7.5 Data da Extração da Loteria Federal: 07 de outubro de 2015.

3.7.6 Para efeito de Apuração, serão considerados os cinco primeiros prêmios da Loteria Federal,observada a ordem da premiação:. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;
- d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;
- e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;

f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;

g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;

h) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo de dezena simples do primeiro prêmio: 8

→ implica no algarismo 5

Número apurado através da unidade simples: 12495

→ combinação apurada: **512.495**

3.7.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.8 Prêmio A Escolha É Sua (Novembro) - Processo SUSEP: 15414.901817/2014-16

3.8.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.3 deste Regulamento.

3.8.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 30/10/2015.

3.8.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por telefone ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 30/10/2015 às 23h59min (horários de Brasília).

3.8.3 Valor Bruto da Premiação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.8.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.8.4 Tamanho da Série de Títulos: 500.000.

3.8.5 Data da Extração da Loteria Federal: 11 de novembro de 2015.

3.8.6 Para efeito de Apuração, serão considerados os cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, observada a ordem da premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
b) será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;

d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;

e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;

f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;

g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;

h) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo de dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 5

Número apurado através da unidade simples: 12495

→ combinação apurada: **512.495**

3.8.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente,

até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.9 Prêmio Plus (Dezembro) - Processo SUSEP: 15414.901817/2014-16

3.9.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.3 deste Regulamento.

3.9.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 30/11/2015

3.9.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por telefone ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 30/11/2015 às 23h59min (horários de Brasília).

3.9.3 Valor Bruto da Premiação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.9.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.9.4 Tamanho da Série de Títulos: 500.000.

3.9.5 Data da Extração da Loteria Federal: 09 de dezembro de 2015.

3.9.6 Para efeito de Apuração, serão considerados os cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, observada a ordem da premiação: A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;
- d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;
- e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;
- f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;

g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;

h) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo de dezena simples do primeiro prêmio: 8

→ implica no algarismo 5

Número apurado através da unidade simples: 12495

→ combinação apurada: **512.495**

3.9.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.10 Prêmio Ano Novo (Janeiro) - Processo SUSEP: 15414.901817/2014-16

3.10.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.3 deste Regulamento.

3.10.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 31/12/ 2015.

3.10.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por telefone ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 31/12/2015 às 23h59min (horários de Brasília).

3.10.3 Valor Bruto da Premiação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.10.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.10.4 Tamanho da Série de Títulos: 500.000.

3.10.5 Data da Extração da Loteria Federal: 06 de janeiro de 2016.

3.10.6 Para efeito de Apuração, serão considerados os cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, observada a ordem da premiação: A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
b) será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;

d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;

e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;

f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;

g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;

h) a **combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo de dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 5

Número apurado através da unidade simples: 12495

→ combinação apurada: **512.495**

3.10.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.11 Prêmio -Especial (fevereiro) - Processo SUSEP: 15414.901817/2014-16

3.11.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e

concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.3 deste Regulamento.

3.11.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 31/01/2016

3.11.2 (a) Serão aceitas as inscrições realizadas por telefone ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 31/01/2016 às 23h59min (horários de Brasília).

3.11.3 Valor Bruto da Premiação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.11.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.11.4 Tamanho da Série de Títulos: 500.000.

3.11.5 Data da Extração da Loteria Federal: 10 de fevereiro de 2016

3.11.6. Para efeito de Apuração, serão considerados os cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, observada a ordem da premiação: A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
b) será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;

d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;

e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;

f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;

g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;

h) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
------------------------------	---	---	---	---	---

2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo de dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 5
Número apurado através da unidade simples: 12495
→ combinação apurada: **512.495**

3.11.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.12 Prêmio Extra – Processo SUSEP: 15414.901389/2013-41

3.12.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.2 deste Regulamento.

3.12.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 12/02/2016.

3.12.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por telefone ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 12/02/2016 às 23h59min (horários de Brasília).

3.12.2(b) O participante contemplado no PRÊMIO EXTRA no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) deverá ter respondido à Promotora, de forma impressa ou eletrônica, na forma dos itens 2.2.3“a”, “b” e “c”, no prazo de até 14 (quatorze) dias a contar do recebimento da oferta de produto.

3.12.3 Valor Bruto da Premiação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.12.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.12.4 Tamanho da Série de Títulos: 1.000.000.

3.12.5 Data da Extração da Loteria Federal: 02 de março de 2016.

3.12.6 Critério de Apuração com base na Extração da Loteria Federal: considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- c) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo apurado na alínea (a) e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

d) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8
Número apurado através da unidade simples → 12 495
→ combinação apurada: **812.495**

3.12.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.13 Prêmio de Agradecimento - Processo SUSEP: 15414.901389/2013-41

3.13.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.2 deste Regulamento.

3.13.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 12/02/2016.

3.13.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por telefone ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela

Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 12/02/2016 às 23h59min (horários de Brasília).

3.13.3 Valor Bruto da Premiação: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.13.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.13.4 Tamanho da Série de Títulos: 1.000.000.

3.13.5 Data da Extração da Loteria Federal: 02 de março de 2016.

3.13.6 Critério de Apuração com base na Extração da Loteria Federal: considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- c) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo apurado na alínea (a) e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

d) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8

Número apurado através da unidade simples → 12 495

→ combinação apurada: **812.495**

3.13.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.14 Prêmio Sua Resposta Vale Ouro (Março) - Processo SUSEP: 15414.901817/2014-16

3.14.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.3 deste Regulamento.

3.14.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 29/02/2016.

3.14.2 (a) Serão aceitas as inscrições realizadas por telefone ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 29/02/2016 às 23h59min (horários de Brasília).

3.14.3 Valor Bruto da Premiação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.14.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.14.4 Tamanho da Série de Títulos: 500.000.

3.14.5 Data da Extração da Loteria Federal: 09 de março de 2016.

3.14.6 Para efeito de Apuração, serão considerados os cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, observada a ordem da premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;

d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;

e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;

f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;

g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;

h) a **combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo de dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 5

Número apurado através da unidade simples: 12495

→ combinação apurada: **512.495**

3.14.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.15 Prêmio Extraordinário Processo SUSEP: 15414.901358/2013-90

3.15.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.2 deste Regulamento.

3.15.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 06/08/2015.

3.15.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 06/08/2015 às 23h59min (horários de Brasília).

3.15.2(b) O participante contemplado no PRÊMIO EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) deverá ter respondido à Promotora, de forma impressa

ou eletrônica, na forma dos itens 2.2.3“a”, “b” e “c”, no prazo de até 14 (quatorze) dias a contar do recebimento da oferta de produto.

3.15.3 Valor Bruto da Premiação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.15.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.15.4 Tamanho da Série de Títulos: 200.000.

3.15.5 Data da Extração da Loteria Federal: 26 de agosto de 2015.

3.15.6 Critério de Apuração com base na Extração da Loteria Federal: considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.
- c) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja par, será considerado o algarismo 0;
- d) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja ímpar, será considerado o algarismo 1;
- e) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo 0 ou 1, apurado nas alíneas (c) ou (d) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

f) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 0

Número apurado através da unidade simples : 12 495

→ combinação sorteada será igual a **012.495**

3.15.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente,

até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.16 Prêmio Bônus - Processo SUSEP: 15414.901358/2013-90

3.16.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão observar o item 2.2 deste Regulamento.

3.16.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 12/02/2016

3.16.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 12/02/2016 às 23h59min (horários de Brasília).

3.16.3 Valor Bruto da Premiação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.16.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.16.4 Tamanho da Série de Títulos: 200.000.

3.16.5 Data da Extração da Loteria Federal: 02 de março de 2016.

3.16.6 Critério de Apuração com base na Extração da Loteria Federal: Considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.
- c) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja par, será considerado o algarismo 0;
- d) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja ímpar, será considerado o algarismo 1;
- e) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo 0 ou 1, apurado nas alíneas (c) ou (d) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

f) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4

4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 0
Número apurado através da unidade simples: 12 495
→ combinação sorteada será igual a **012.495**

3.16.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.17 Prêmio Super Bônus – Processo SUSEP: 15414.901356/2013-09

3.17.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão observar o item 2.3 deste Regulamento.

3.17.1.1 Os **novos assinantes** da Revista Seleções que desejarem participar desta etapa da Promoção e receber 01 (uma) combinação para concorrer à premiação descrita no item 3.17.3, deverão acessar <http://convite.selecoes.com.br> e preencher os dados [nome e endereço] de até 3 (três) pessoas conhecidas.

3.17.1.1(a) Os **novos assinantes** terão a oportunidade de participar desta etapa e cumprir a condição de participação descrita acima [item 3.17.1.1] ao receberem a Welcome Letter [carta institucional enviada, pela Promotora, aos novos assinantes da revista Seleções juntamente com o 1º exemplar da assinatura.].

3.17.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 12/02/2016.

3.17.2 (a) Serão aceitas as inscrições realizadas por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 12/02/2016 às 23h59min (horários de Brasília).

3.17.3 Valor Bruto da Premiação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.17.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.17.4 Tamanho da Série de Títulos: 1.000.000.

3.17.5 Data da Extração da Loteria Federal: 02 de março de 2016.

3.17.6 Critério de Apuração com base na Extração da Loteria Federal: considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.
- c) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo apurado na alínea (a) e o número apurado na alínea (b), nesta ordem

Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 5

Número apurado através da unidade simples: 12 495

→ **combinação apurada: 812.495**

3.17.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.18 Prêmio Prestígio: Processo SUSEP: 15414.901358/2013-90

3.18.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão observar o item 2.2 deste Regulamento.

3.18.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 12/02/2016.

3.18.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 12/02/2016 às 23h59min (horários de Brasília).

3.18.3 Valor Bruto da Premiação: 1 (um) prêmio, no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada, sobre os quais incidirão Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.18.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.18.4 Tamanho da Série de Títulos: 200.000.

3.18.5 Data da Extração da Loteria Federal: 02 de março de 2016.

3.18.6 Critério de Apuração com base na Loteria Federal: considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.
- c) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja par, será considerado o algarismo 0;
- d) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja ímpar, será considerado o algarismo 1;
- e) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo 0 ou 1, apurado nas alíneas (c) ou (d) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.
- f) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 0

Número apurado através da unidade simples : 12 495

→ combinação sorteada será igual a **012.495**

3.18.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.19 Prêmio Ganhe Mais - Processo SUSEP: 15414.901438/2013-45

3.19.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão observar o item 2.2 deste Regulamento.

3.19.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 12/02/2016.

3.19.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 12/02/2016 às 23h59min (horários de Brasília).

3.19.3 Valor Bruto da Premiação: 2 (dois) prêmios, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, sobre os quais incidirão Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.19.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.19.4 Tamanho da Série de Títulos: 500.000.

3.19.5 Data da Extração da Loteria Federal: 02 de março de 2016 .

3.19.6 Critério de Apuração com base na Extração da Loteria Federal: considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos , obtido através da leitura, de cima

para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.

c) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;

d) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;

e) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;

f) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;

g) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;

h) a **combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:



1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 5

Número apurado através da unidade simples : 12 495

→ combinação apurada: **512.495**

A combinação restante será apurada adicionando-se, consecutivamente, uma unidade à primeira combinação contemplada e apurada na alínea (h) do item 3.19.6.

No caso particular do número 599.999, a adição da unidade a ele resultará no número 100.000; a adição de duas unidades, no número 100.001; a adição de três unidades, no número 100.002; e, assim, sucessivamente.

3.19.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. Em caso de o mesmo ganhador ser apurado duas vezes será aplicada a Regra de Aproximação. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.20 Prêmio Especial de Aniversário - Processo SUSEP: 15414.901437/2013-09

3.20.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão observar o item 2.2 deste Regulamento.

3.20.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 12/02/2016

3.20.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 12/02/2016 às 23h59min (horários de Brasília).

3.20.3 Valor Bruto da Premiação: 1 (um) prêmio, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.20.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.20.4 Tamanho da Série de Títulos: 500.000.

3.20.5 Data da Extração da Loteria Federal: 02 de março de 2016.

3.20.6 Critério de Apuração com base na Extração da Loteria Federal: considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.

- c) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;
- d) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;
- e) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;
- f) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;
- g) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;
- h) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.
- i) **Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:**

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 5

Número apurado através da unidade simples : 12 495

→ combinação apurada: **512.495**

3.20.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. Em caso de o mesmo ganhador ser apurado duas vezes será aplicada a Regra de Aproximação. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.21 Festival de Prêmios do 23º Grande Concurso - que inclui o Grande Prêmio de R\$ 300.000,00 + Prêmio de Antecipação por Resposta Rápida de R\$ 50.000,00 e outros 3 prêmios) - **Processo SUSEP: 15414.901439/2013-90 e 15414.901432/2013-78.**

3.21.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão observar o item 2.3 deste Regulamento.

3.21.2 Período de Participação: 12/01/2015 a 12/02/2016

3.21.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 12/02/2016 às 23h59min (horários de Brasília).

3.21.3 Valor Bruto da Premiação: (1) Grande Prêmio no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) + (2) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente ao Prêmio de Antecipação; (3) 1º Prêmio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); (4) 2º Prêmio no valor de R\$3.000,00 (três mil reais); e (5) 3º Prêmio no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) sobre o quais incidirão Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.21.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do Grande Prêmio e do Prêmio de Antecipação ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.21.4 Tamanho da Série de Títulos: 5.000.000.

3.21.5 Data da Extração da Loteria Federal: 02 de março de 2016.

3.21.6 Critério de Apuração com base na extração da Loteria Federal **Processo SUSEP: 15414.901439/2013-90** (Grande Prêmio + Prêmio de Antecipação).

Grande Prêmio, incluindo o Prêmio de Antecipação: considerar-se-ão os três primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o número, obtido através da leitura, do algarismo da unidade simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de três algarismos, obtidos através da leitura, dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do segundo prêmio da Loteria Federal;
- c) será apurado o número, composto de três algarismos, obtidos através da leitura, dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do terceiro prêmio da Loteria Federal;
- d) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 0;
- e) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 1;
- f) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 2;
- g) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 3;
- h) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o

algarismo 4;

i) a **combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 0, 1, 2, 3, ou 4, apurado nas alíneas (d) até (h) acima e os números apurados nas alíneas (b) e (c), nesta ordem.

j) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	7
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	9	4

Número apurado pelo 1º premio da Loteria Federal (unidade simples) : 7 → implica no algarismo 3

Número apurado pelo 2º premio da Loteria Federal: **962**

Número apurado pelo 3º premio da Loteria Federal: **794**

→ a combinação contemplada será : **3.962.794**

3.21.6 (a) Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante.

3.21.7 Critério de Apuração com base na extração da Loteria Federal **Processo SUSEP: 15414.901432/2013-78 (1º, 2º, 3º Prêmios).**

Considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) será apurado o algarismo da unidade simples do quarto prêmio da Loteria Federal;

b) será apurado o algarismo da unidade simples do quinto prêmio da Loteria Federal;

c) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da dezena simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.

d) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da centena simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.

e) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de baixo para cima, da coluna formada pelo algarismo da dezena simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.

f) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 0;

g) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 1;

h) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 2;

i) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 3;

j) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 4;

l) **a primeira combinação contemplada** será igual a junção dos algarismos 0,1, 2, 3, ou 4, apurado nas alíneas (g) até (l) acima, o algarismo apurado na alínea (b) e o número apurado na alínea (c), nesta ordem.

m) **a segunda combinação contemplada** será igual a junção dos algarismos 0,1, 2, 3, ou 4, apurado nas alíneas (f) até (j) acima, o algarismo apurado na alínea (b) e o número apurado na alínea (d), nesta ordem.

n) **a terceira combinação contemplada** será igual a junção dos algarismos 0,1, 2, 3, ou 4, apurado nas alíneas (f até (j) acima, o algarismo apurado na alínea (b) e o número apurado na alínea (e), nesta ordem.

Para exemplificar a primeira combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da unidade simples do quarto prêmio: 9 → implica no algarismo 4

Algarismo da unidade simples do quinto prêmio: 5

Número apurado através da dezena simples de cima para baixo: 86 631

→ Primeira combinação apurada: **4.586.631**

→ Segunda combinação apurada: **4.559.742**

→ Terceira combinação apurada: **4.513.668**

3.21.7 (a) Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante.

3.22 Prêmio Revelação - Processo SUSEP: 15414.901433/2013-12

3.22.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão observar o item 2.3 deste Regulamento.

3.22.2 Período de Participação: 12/01/2015a 12/02/2016

3.22.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 12/01/2015 da 00h00min até 12/02/2016 às 23h59min (horários de Brasília).

3.22.2(b) O participante contemplado no PRÊMIO REVELAÇÃO no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverá ter respondido à Promotora, de forma impressa ou eletrônica, na forma dos itens 2.3.2“a”, “b” e “c”, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da oferta de produto.

3.22.3 Em cada correspondência, impressa ou eletrônica, recebida pelo Participante haverá uma ou mais combinação(ões) de sorteio. O Participante deverá devolver a Seleções o Documento Oficial de Participação contendo sua(s) combinação(ões) para validá-la(s) no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da oferta de produto. A(s) combinação(ões) não devolvida(s) a Seleções dentro desse prazo será(ão) considerada(s) nula(s) e inválida(s), sendo aplicada a regra de aproximação até que seja identificado um consumidor participante que tenha atendido às condições estabelecidas neste Regulamento.

3.22.4 Valor Bruto da Premiação: 1 (um) prêmio, no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cada, sobre os quais incidirão Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.22.4 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.22.5 Tamanho da Série de Títulos: 2.000.000.

3.22.6 A combinação de sorteio apurada, na forma dos itens 3.22.7, será mantida em um envelope lacrado, sendo revelada em 02/03/2016.

3.22.7 Critério de Apuração com base na Extração da Loteria Federal: considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) Será apurado o algarismo da centena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) Será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- c) Será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- d) Caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja par, será considerado o algarismo 0;
- e) Caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja ímpar, será considerado o algarismo 1;
- f) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 0 ou 1, apurado na alíneas (d) ou (e), o número apurado na alínea (b) e o número apurado na alínea (c), nesta ordem.
- g) **Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:**

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da centena simples do primeiro prêmio: 5 → implica no algarismo 1
Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8
Número apurado através da unidade simples : 12 495
→ combinação apurada: 1.812.495

3.22.8 A combinação de sorteio será apurada, na forma dos itens 3.22.7. Será ganhador o participante que for portador desta combinação desde que tenha devolvido o Documento Oficial de Participação contendo a(s) referida(s) combinação(ões) a Seleções, durante o período determinado neste Regulamento, e tenha atendido às condições nele estabelecidas.

3.22.9 A apuração com base na extração da Loteria Federal, prevista no item 3.22.7 obedecerá as regras constantes nas Condições Gerais dos Títulos adquiridos pela Promotora.

3.25 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte

regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

Caso as extrações da Loteria Federal, por qualquer motivo, não ocorram nas datas previstas acima, serão consideradas para fins de apuração dos vencedores as extrações da Loteria Federal imediatamente subsequentes.

4- DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

4.1 A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do(s) prêmio(s) ao(s) contemplado(s) no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o(s) contemplado(s) apresente(m) a fotocópia do CPF, da Carteira de Identidade, válidos, comprovante de residência atualizado, ou seja, emitido em data não superior a 180 dias da apresentação, fornecer as informações referentes à sua profissão e renda, assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio, e demais documentos porventura necessários à concretização do pagamento.

4.2 O(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) será(ao) efetivado(s) por qualquer meio legalmente admitido.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A promoção poderá ser divulgada pela internet, mídia impressa e televisiva ou qualquer outro meio, a critério da Promotora.

5.2 O(s) contemplado(s) autoriza(m), em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu(s) nome(s), imagem(ns) e voz(es) para divulgação desta Promoção e da(s) premiação(ões), na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção.

5.2 (a) O(s) contemplado(s) no(s) sorteio(s) poderá(ão) ser convidado(s) a participar de eventos e gravações visando a publicitação da Promoção e da premiação, sem que sua(s) aceitação(ões) implique em qualquer custo para as Sociedades envolvidas nesta Promoção e nem no pagamento de qualquer quantia a ele(s).

5.3 A autorização descrita no item 5.2, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco implica em pagamento ao(s) contemplado(s).

5.4 A extração da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhada no “site” http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em qualquer estabelecimento da Loteria Federal do Brasil.

5.5 O resultado do sorteio e o nome do(s) contemplado(s) será divulgado na **revista Seleções e no site www.selecoes.com.br**. O(s) contemplado(s) no(s) sorteio(s) será(ão) comunicado(s) da(s) sua(s) condição(ões) de ganhador(es) da(s) premiação(ões) por meio de contato telefônico para o número informado na Ordem de Compra e no documento oficial de participação ou por telegrama.

5.6 A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

5.7 Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

5.8 A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os ganhadores dos prêmios de sorteios.

5.9 O(s) interessado(s) em receber correspondências, eletrônicas ou impressas, para conhecer os produtos comercializados pela Promotora e possibilitar sua participação em uma das etapas da Promoção, poderá(ão) contatar diretamente a Promotora por meio de: **(a)** Telefone: 4004-2124 (capitais e região metropolitana) ou (0XX21) 4004-2124 (demais regiões); **(b)** Correio: Caixa Postal 13750 – CEP 20217-970 – Rio de Janeiro – RJ; **(c)** Fax: (21) 2533-9864; ou **(d)** Site: www.selecoes.com.br, manifestando seu interesse e, após análise da Promotora, esta passará a enviar correspondências, eletrônicas ou impressas para o interessado, ocasião em que ele poderá ter a possibilidade de conhecer e/ou adquirir produtos comercializados pela Promotora e participar de etapas desta Promoção.

5.9 (a) Para os contatos realizados por meio do telefone e/ou do site, o interessado deverá realizar seu cadastro com os dados necessários.

5.9 (b) Para os contatos realizados por meio do correio e/ou do fax, o interessado deverá informar seu interesse em receber correspondências, eletrônicas ou impressas, informando seu nome, endereço completo e um telefone para contato.

5.9 (c) Quaisquer das formas de contato realizado pelo interessado com a Promotora não implica em Participação de qualquer etapa da Promoção, que somente ocorrerá após o envio de correspondência impressa ou eletrônica pela Promotora e atendidas as condições deste Regulamento.

5.10 O Regulamento está disponível no site www.selecoes.com.br.

5.11 A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

5.12 Ouvidoria SulAmérica: 0800 725 3374.

Central de Atendimento ao Cliente:

Caixa Postal 13750 – CEP 20217-970 – Rio de Janeiro – RJ

Telefone: 4004-2124 (capitais e região metropolitana) ou (00xx21) 4004-2124 (demais regiões)

Fax: (21) 2533-9864